

**Anúncio n.º 3517-ZS/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1225/92.6TBPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Marques Carriço, filho de Claudemiro Lucas Carriço e de Ludovina Marques Lourenço, natural de Tomar, nascido em 16 de Novembro de 1959, divorciado, técnico de contas, titular do bilhete de identidade n.º 5166143, com domicílio na Rua D. Nuno Alvares Pereira, 34, 3.º esquerdo, Entroncamento, 2330-141 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Novembro de 1990, por despacho de 3 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

**Anúncio n.º 3517-ZT/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2739/94.9TAPRT (antigo n.º 411/97 a correr termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Porto), pendente neste Tribunal contra o arguido António Avelino Bastos Bacelar, filho de João Ribeiro Bacelar e de Artemisa da Piedade Carvalho da Silva Alves Bastos, natural de Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 3313932, com domicílio na Rua Mira Porto, 5, Mafamude, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 4 de Outubro de 1999, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Vilela André*.

**Anúncio n.º 3517-ZU/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1909/93.1TBPR, ex. processo n.º 331/95, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Nunes Saraiva, filho de António Lopes Saraiva e de Adriana Maria Nunes, natural de Zebreira, Idanha-a-Nova, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 0582710, com domicílio na Rua Pintor Eduardo Rosa Mendes 13, 2.º, 2070 Cartaxo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Abril de 1993, por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

**3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO****Anúncio n.º 3517-ZV/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13927/00.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Castro Maria, filho de António José Maria e de Maria Fernanda Castro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10788768, com domicílio na Rua João Oliveira Ramos 104 2.º direito, 4000 Porto, por se encontrar acusado

da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Outubro de 2000, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ivone Catarino*.

**Anúncio n.º 3517-ZX/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 343/05.7POPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Lenia Silva Espanhol, filho de João Pilão Reis Espanhol e de Natércia Conceição Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11289966, com domicílio no Bairro do Lagarteiro, Barraca sem número, Porto, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Guedes*.

**Anúncio n.º 3517-ZZ/2007**

O juiz de direito, Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 654/05.1PTPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Sousa, filha de Jerónimo Arlindo Batista Fernandes Soares e de Maria Leonor de Sousa, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Maio de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12900032, com último domicílio na Rua do Aqueiro, 96, 1.º, direito-Centro, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a caducidade desta declaração logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, versão de 1998), a passagem imediata de mandados de tenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal, (versão de 1998), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1) e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Magalhães*.

**Anúncio n.º 3517-AAA/2007**

O juiz de direito, Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4446/96.9TDLSB (Antigo processo n.º 338/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Gil Abraão Marques Moreira, filho de Abraão Soares Moreira e de Carminda Rosa Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3600109, com

domicílio na Rua do Norte, 69, Mindelo, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 22 de Setembro de 1995 e 24 de Setembro de 1995, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunta, *Pedro Moreira*.

## 1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio n.º 3517-AAB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha, da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 322/01.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Coutinho Maia, filho de José Maia e de Odete Rosa Coutinho nascido em 15 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11435371, com domicílio na Alameda do Cedro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, agravado pelo artigo 24.º, alíneas c) e j), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Dezembro de 2000, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Delfina Simões*.

### Anúncio n.º 3517-AAC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha, da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 322/01.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Coutinho Maia, filho de José Maia e de Odete Rosa Coutinho nascido em 15 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11435371, com domicílio na Alameda do Cedro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, agravado pelo artigo 24.º, alíneas c) e j), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Dezembro de 2000, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Delfina Simões*.

## 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio n.º 3517-AAD/2007

O juiz de direito, Dr. Mário Fernando Lopes da Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 883/01.7SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Pinho de Sá Ribeiro, filho de Manuel da Rocha Ribeiro e de Maria Helena Pinho de Sá, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 26 de Abril de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12341619, com domicílio na Rua de Maria Lamas, 37, São Pedro da Cova, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 73.º, 203.º, n.ºs 1 e 3, 204.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2001,

por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário Fernando Lopes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Costa*.

### Anúncio n.º 3517-AAE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Luisa Arantes, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6041/97.6TDPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Silva Oliveira, filho de José de Oliveira Torres e de Maria Manuela da Silva Cardoso Oliveira, natural de Portugal, Massarelos, Porto, nascido em 11 de Novembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10033624, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º do Código Penal, um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Luisa Arantes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Coelho*.

### Anúncio n.º 3517-AAF/2007

O juiz de direito, Dr. Elias Arantes Tomé, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 243/04.8SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Amarílio Alves dos Santos, filho de Alfredo Joaquim Fernandes dos Santos e de Donzília Maria de Oliveira, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Agosto de 1976, solteiro, com domicílio no Bairro de Contumil, Bloco 10, Entrada 176, Casa 21, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 2004, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Elias Arantes Tomé*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Allen*.

### Anúncio n.º 3517-AAG/2007

O juiz de direito, Dr. Elias Arantes Tomé, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 101/00.5SFPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Ribeiro Ferrão, filho de António de Almeida Ferrão e de Patrocínia Ribeiro Perafita Ferrão, nascido em 7 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12719736, com domicílio na Rua São Roque da Lameira, 2147, 4350-317 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Março de 2000, por despacho de 10 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Elias Arantes Tomé*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Allen*.